



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 094/2024-P

Dois Córregos, 09 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

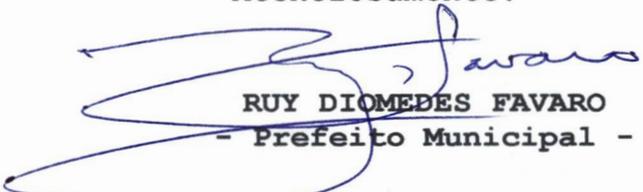
A exemplo de projetos outros já acolhidos por essa E. Casa no primeiro semestre do ano em curso, o em apreço também objetiva a alocação de recursos para se promover a instalação de placa alusiva à obra.

Como é de conhecimento dessa E. Casa, para o integral cumprimento do convênio firmado entre a prefeitura e o governo do Estado, por meio do FEHIDRO, para a implantação dessa importante obra de contenção de águas pluviais, necessária a instalação da placa com as informações sobre a parceria entre o Estado e a prefeitura.

Daí, portanto, decorre a necessidade, também neste convênio, da suplementação de que trata a proposta de lei em questão, visando o custeio da elaboração e implantação da placa.

Com essas ponderações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 365

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 1067/2024

DATA: 09/08/2024 - HORA: 09:36

Projeto de Lei 94/2024

Autoria: Ruy Diomedes Favaro

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.

Chave: 69AF0



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 094, DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 19.805,22 (dezenove mil, oitocentos cinco reais e vinte e dois centavos), destinado a custear a placa de identificação da obra do projeto de Microdrenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais das Bacias 19 e 20, referente ao convênio com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos-FEHIDRO, que será classificado da seguinte forma:

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
185410009.1.163-FEHIDRO-MICRODRENAGEM URBANA E MANEJO ÁGUAS PLUVIAIS DAS BACIAS 19 E 20
FONTE DE RECURSOS: 01.100.1017.1017 - Tesouro Municipal
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 19.805,22

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
185410009.2.078 - Manutenção e Limpeza de Vias Públicas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.425).....R\$ 19.805,22



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

